



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 197/2017

CONSIDERANDO QUE:

- I. No âmbito das competências da Junta de Freguesia, está incluída a manutenção da sinalização horizontal existente na área geográfica da freguesia, à exceção da existente nas vias estruturantes;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade verificou, no decurso das ações de fiscalização ao espaço público, a necessidade de repintura sinalização horizontal, nomeadamente passagens para peões e eixos de via;
- III. Foi efetuada consulta prévia ao mercado a três empresas que efetuam trabalhos de pintura de rodovias, quais sejam:
 - i) Trafiurbe - Comércio de Indústria e Máquinas p/ Sinalização, S.A., NIPC 501 804 013, com sede na Estrada Octávio Pato C Empresarial Talaíde - Ed A – armazém 4 Talaíde, 2785-723 São Domingos de Rana, que apresentou um orçamento no valor global de € 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 - ii) Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários S.A., NIPC 502 042 044, com sede na Estrada Nacional, N 249/ 4 Trajouce, 2785-034 São Domingos de Rana, que apresentou um orçamento no valor global de € 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- IV. Em resultado da consulta efetuada, foram apresentados os seguintes valores:



iii) Sociedade Nacional de Sinalização Vertical, Lda., NIPC 502 613 475, com sede na Zona Industrial do Camponês, Ansião, 3240-509 Leiria, que não submeteu cotação.

V. A empresa Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários S.A., submeteu a proposta com o preço mais baixo e cumpre todos os requisitos técnicos objeto da consulta;

VI. O valor base do procedimento será € 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal devida e o respetivo encargo tem, para o corrente ano económico, cobertura orçamental na Económica 02.02.03.08.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento e mapa de fundos disponíveis em anexo;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Empreitada de Repintura de Passagem de Peões e demais Sinalização Horizontal na Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 23/AJ/JFA/2017, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea h) do n.º 1.º artigo 18.º, a *contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. art.º 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.04.05.00 da Orgânica 03.00.00 do Orçamento para 2017;



4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 113.º e no art. 115.º, à seguinte entidade:

Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários S.A.
Estrada Nacional, N 249/ 4 Trajouce
2785-034 São Domingos de Rana
fernando.oliveira@flgaspar.pt

6. A delegação no Presidente da JFA, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 109.º CCP, a competência para a prática de todos os atos procedimentais, incluindo a competência prevista no n.º 4 do art. 124.º para proceder à adjudicação da proposta e no n.º 1 do art.º 98.º CCP para aprovar a minuta do contrato e decidir sobre eventuais reclamações e, bem assim, para proceder à outorga do mesmo.
7. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade das competências para praticar todos os atos reconduzíveis às alíneas a), b) e d) do art. 302.º CCP.

Lisboa, 15 de maio de 2017.

O Tesoureiro,



José Ferreira